

Visitas sociais presenciais serão retomadas na próxima segunda-feira (02)

Diversos
31/07/2021



As visitas sociais presenciais no Sistema Penitenciário da Bahia, suspensas desde o dia 22 de fevereiro, serão retomadas na próxima segunda-feira (02), em todas as Unidades Prisionais da Bahia.

A decisão pela retomada das visitas sociais, seguindo o Plano de Retomada das Visitas do Sistema Penitenciário, fora consubstanciada na análise dos Boletins emitidos pela Secretaria da Saúde do Estado, como também, na análise do cenário regionalizada e/ou municipal onde a Unidade Prisional possui sede.

Nesta 4ª fase, as visitas ocorrerão no período das 08h00 às 12h00, sendo permitido apenas um visitante por pessoa privada de liberdade, com idade entre 18 e 59 anos. O visitante será avaliado clinicamente com aferição de temperatura e verificação de sintomas gripais.

Após a semana de visitação (02 a 06 de agosto), o Sistema Penitenciário será, diuturnamente, monitorado ao longo de 15 dias consecutivos, e, não existindo disseminação da doença na Unidade Prisional, será estabelecido uma nova semana de visitação (23 a 27 de agosto).

Confira a galeria de fotos desta notícia



SECTOR DAVIDE GUIMARÃES NETO

Calendário

Agosto 2021

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31

Dias de Visita por Unidade Prisional (Semana de 02 a 06 de agosto)

UNIDADES PRISIONAIS	DIAS DE VISITA				
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
Casa da Albergada e Sigaressa	02	03	04	05	06
Colônia Agrícola Ladeira Cristóvão	02	03	04	05	06
Centro de Observação Penal	02	03	04	05	06
Hospital de Custódia e Tratamento	02	03	04	05	06
Complexo Penal Presidenc	02	03	04	05	06
Presidência Lemea Seta	02	03	04	05	06
Presídio Solimões	02	03	04	05	06
Colônia Policial de Solimões	02	03	04	05	06
Colônia Penal de São José Filho	02	03	04	05	06
Complexo Penal de Vila de São José	02	03	04	05	06

LEGENDA:

02: visita das 08h00 às 12h00

Dias de Visita por Unidade Prisional (Semana de 02 a 06 de agosto)

UNIDADES PRISIONAIS	DIAS DE VISITA				
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
Complexo Penal de Jariquá	02	03	04	05	06
Complexo Penal de São José Filho	02	03	04	05	06
Presidência Regional de São José Filho	02	03	04	05	06
Complexo Penal de São José Filho	02	03	04	05	06
Complexo Penal de São José Filho	02	03	04	05	06
Complexo Penal de São José Filho	02	03	04	05	06
Complexo Penal de São José Filho	02	03	04	05	06
Complexo Penal de São José Filho	02	03	04	05	06
Complexo Penal de São José Filho	02	03	04	05	06
Complexo Penal de São José Filho	02	03	04	05	06

LEGENDA:

02: visita das 08h00 às 12h00

Dias de Visita por Unidade Prisional (Semana de 02 a 06 de agosto)

UNIDADES PRISIONAIS	DIAS DE VISITA				
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
Complexo Penal Nacional de São José	02	03	04	05	06
Complexo Penal de São José	02	03	04	05	06
Complexo Penal de São José	02	03	04	05	06
Complexo Penal de São José	02	03	04	05	06

LEGENDA:

02: visita das 08h00 às 12h00

03: visita das 13h00 às 17h00

Protocolo da Fase 4

- Será permitida apenas uma visita por pessoa privada de liberdade, devendo ser adulto (a), com idade entre 18 e 59 anos.
- Não será permitida acesso de visita pertencente ao grupo de risco (gestante, idoso, portador de doença crônica e respiratória), ainda que, imunizada com a vacina contra a covid-19.
- A visitação ocorrerá com intervalo de 15 dias. Com isso, durante a janela epidemiológica dos 15 dias entre as visitas, a Central Médica Penitenciária, a partir da Equipe de Saúde da Unidade Prisional, poderá realizar o monitoramento da Unidade Prisional, verificando, inclusive, se houve aumento de casos confirmados da covid-19.
- A Unidade Prisional que apresentar alta na taxa de contaminados pela covid-19, durante a janela epidemiológica, obrigatoriamente, suspenderá a visitação até que a situação seja estabilizada.

Protocolo da Fase 4

- A visitação ocorrerá no horário compreendido entre às 08h00 e 12h00, em dias úteis, com o objetivo de otimizar os recursos humanos e materiais que possibilitam o melhor controle epidemiológico.
- Será realizada a medição de temperatura corporal e a medição da saturação de oxigênio do visitante na entrada da Unidade Prisional e em caso de febre ou detecção de sintomas gripais, não será permitida a entrada na Unidade Prisional, neste caso, a visita será orientada a buscar atendimento médico na Rede Pública de Saúde.
- Após chegar na Unidade Prisional, o visitante deverá higienizar as mãos com álcool 70%, a ser disponibilizado pela Direção da Unidade Prisional, preservar a distância mínima de 1,5m entre os visitantes e/ou servidores penitenciários, descartar a máscara em uso em local indicado pelo servidor penitenciário, em seguida, fazer uso da máscara a ser distribuída pela Direção da Unidade Prisional, permanecendo com a mesma, durante todo o período em que permanecer na Unidade.

Protocolo da Fase 4

- Será permitida apenas uma visita por pessoa privada de liberdade, devendo ser adulto (a), com idade entre 18 e 59 anos.
- Não será permitida acesso de visita pertencente ao grupo de risco (gestante, idoso, portador de doença crônica e respiratória), ainda que, imunizada com a vacina contra a covid-19.
- A visitação ocorrerá com intervalo de 15 dias. Com isso, durante a janela epidemiológica dos 15 dias entre as visitas, a Central Médica Penitenciária, a partir da Equipe de Saúde da Unidade Prisional, poderá realizar o monitoramento da Unidade Prisional, verificando, inclusive, se houve aumento de casos confirmados da covid-19.
- A Unidade Prisional que apresentar alta na taxa de contaminados pela covid-19, durante a janela epidemiológica, obrigatoriamente, suspenderá a visitação até que a situação seja estabilizada.

Protocolo da Fase 4 4.1.4

- ✓ Será obrigatório o uso da máscara de proteção, por todos os visitantes e pessoas privadas de liberdade, em todas as dependências da Unidade Prisional.
- ✓ Será proibida qualquer espécie de aglomeração, sendo recomendado que, as visitas, sigam a orientação dos servidores penitenciários no que diz respeito a distanciamento e demais procedimentos sanitários.
- ✓ Após a saída dos visitantes, todo o ambiente deverá ser submetido a desinfecção.
- ✓ Excepcionalmente, para as pessoas privadas de liberdade com cadastro ativo, a validade das cartilhas de visita será automaticamente prorrogada por mais 01 (um) ano.



Protocolo da Fase 4 4.1.4

- ✓ Nesse estado o Sistema Penitenciário brasileiro na fase 4, a **Direção da Unidade Prisional** deverá intensificar as visitas virtuais.
- ✓ A visitação das **mulheres gestantes** deverá ser previamente agendada, através do Serviço Social da Unidade Prisional.



10 fotos em 1 página

- [Imprimir](#)
- [PDF](#)
- [Voltar](#)
- [Início](#)